LEI Nº 1085/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.04.00

em contrário.

Funcional Programática: 10.302.0020.2.037

Parágrafo Único Os recursos para abertura de credito especial serão oriundos do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação Geral de Saúde Bucal, através de Termo de Convênio para implantação do Programa Brasil Sorridente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal